

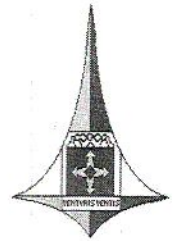
Terceiro Termo Aditivo - 2017

TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA CEASA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA/DF E A EMPRESA DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME. PROCESSO Nº: 071.000.213/2015.

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1 - **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente em exercício Sr. **JOSÉ DEVAL DA SILVA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, RG nº. 175505 SSP/DF, CPF nº. 832.483.661-68, e de outro lado, como **CONTRATADO, DIGITAL TOCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 06.097.101/0001-09, com sede comercial na QE 34, Conjunto A, Lote 14, Guarã II, Brasília-DF, CEP nº 71.065-012, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI nº 957.924 SSP/DF, CPF nº 373.362.151-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº. 12/2016, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Folha nº:	1339
Processo nº 071.000:	213/2015
Rubrica:	BAW
Matrícula:	917.2



Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2014, para os serviços descritos no item 3 do grupo único, item 34, do Anexo I – Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente ajuste.

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1 – O valor total do Contrato é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto que as parcelas remanescentes, correspondentes ao próximo exercício financeiro serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 14.202 – CEASA/DF;

II – Programa de Trabalho: 04122600185176978;

III – Grupo de Despesa: 33 – Dispêndio;

IV – Fonte de Recurso: 51 – Recursos Próprios;

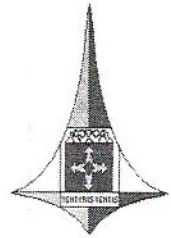
V – Esfera: 3 – Dispêndio;

VI – Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da CEASA/DF.

Folha nº:	1340
Processo nº 071.000:	213/2015
Rubrica:	ABM
Matrícula:	917.2

4.2 – O empenho é de **R\$ 81.118,00 (oitenta e um mil, cento e dezoito reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2017NE000254 emitida em 13/06/017 na modalidade global.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



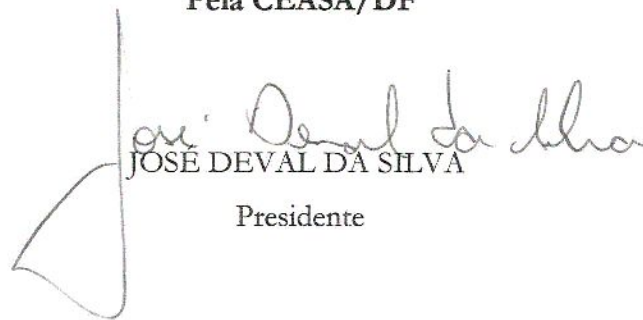
Cláusula Quinta – Das Disposições Finais

5.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de idêntico teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas e designadas.

Brasília/DF, 27 de junho de 2017.

Pela CEASA/DF


JOSE DEVAL DA SILVA
Presidente

Pela CONTRATADA


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Representante Legal

Folha nº:	1341
Processo nº 071 000:	213/2015
Rubrica:	ABW
Matricula:	917.2